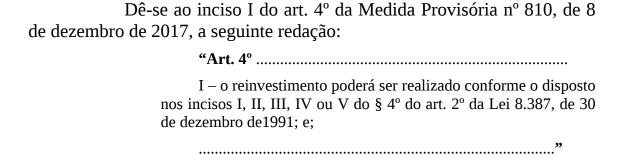
## **EMENDA Nº** - **CMMPV 810/2017**

(à MPV n° 810, de 2017)



## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme salientado na exposição de motivos, a Medida Provisória (MPV) nº 810, de 8 de dezembro de 2017, tem por objetivo introduzir aprimoramentos na política nacional de informática que concede incentivos fiscais vinculados à realização de esforços de pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesse sentido, é imperioso reconhecer a natureza pública desses incentivos fiscais, não havendo razão para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) deixe de receber recursos provenientes dos planos de reinvestimentos.

Por isso, apresento a presente emenda com o objetivo de incluir o FNDCT no rol de destinatários dos planos de reinvestimento.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN PCDOB-AM